
LEI Nº 1.185 DE 17 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas no Residencial Alecrim”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas por esta lei as ruas situadas no Residencial Alecrim, conforme especifica:

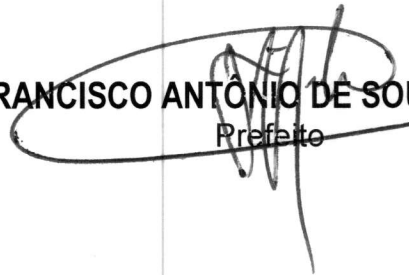
- I...**Rua João Evangelista de Freitas**, a Rua I
- II. **Rua Prof. José Maria Cardoso**, a Rua VI
- III. **Rua Profª. Dulcelene Chaves**, a Rua IV
- IV. **Rua Profª Raimundinha Lina**, a Rua V
- V. **Rua Maria da Conceição Prudêncio**, a Rua VII.

Parágrafo Único – As denominações de que trata a presente lei, tem como fim primeiro reconhecer os relevantes serviços prestados pelas personalidades a que se refere e prestar-lhes reconhecida homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI, aos 17 dias do mês de abril de 2012.


FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO

Prefeito